



FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS
E DA SAÚDE DE JUIZ DE FORA

PROJETO DE EXTENSÃO EDITAL Nº 28/2025

O Diretor Geral da Faculdade de Ciências Médicas e da Saúde de Juiz de Fora, no uso de suas atribuições regimentais, publica o seguinte Edital:

Art.1º. Estarão abertas, no **período de 10/10/2025 ao dia 25/10/2025** (horário de 8h às 17h) na secretaria da Faculdade de Ciências Médicas e da Saúde de Juiz de Fora (FCMS/JF) - SUPREMA, as inscrições para os estudantes do curso de Fisioterapia interessados à seleção do projeto de extensão **Empresa Júnior de Fisioterapia da SUPREMA – Ano 1: Implantação**.

Art. 2º. O público-alvo deste projeto contempla estudantes a partir do **5º período do curso de Fisioterapia**, sendo selecionados um **total de 3 estudantes** para participação no Projeto.

Art. 3º. O Programa de Extensão tem, entre suas finalidades, propiciar aos estudantes o desenvolvimento de competências empreendedoras e de gestão, fomentando a solução de problemas reais de interesse social e o estreitamento da relação da sociedade com a Faculdade de Ciências Médicas e da Saúde de Juiz de Fora. No Ano 1 (implantação da Empresa Júnior de Fisioterapia), as ações concentram-se na constituição da firma, na organização de sua governança e documentos operacionais, na definição do portfólio de produtos/serviços a ser executado no período subsequente e na viabilização de recursos iniciais para abertura e manutenção, por meio de iniciativas de conscientização, formação, difusão de informação e articulação com parceiros — tudo sob orientação acadêmica e em conformidade com as normas institucionais.

Art. 4º. O presente documento tem por objetivo orientar docentes e discentes sobre a realização – abertura e encerramento – do projeto de extensão.

§ 1º. Fluxograma de um Projeto de Extensão:

Solicitação de abertura de Projeto de Extensão por parte do docente ou discente.

Análise da relevância e da possibilidade de execução do Projeto, feita pela Coordenação de Extensão.

Análise da situação do professor, Coordenador do Projeto, feita pela Coordenação de Extensão.

Preenchimento do Formulário de abertura de Projeto de Extensão. no site da Faculdade, por parte do docente ou discente.

Criação e envio do Edital do Projeto de Extensão. pelo Professor proponente, para a Coordenação de Extensão.

Aprovação do Edital, pelas Coordenações de Extensão e Pedagógica.

Envio do Edital para o Setor de Marketing da FCMS/JF, pela Coordenação Pedagógica, para publicação no site da Faculdade.

Postagem do Edital no site da FCMS/JF, pelo Setor de Comunicação e Marketing.

Art. 5º. O processo de seleção constará de 2 etapas:

1- Um breve texto explicando o motivo da inscrição, seu interesse e suas expectativas em relação ao projeto e 2- análise do IDA (Índice de Desenvolvimento Acadêmico).

§1º- Este texto deverá ser enviado através do e-mail patricia.clemente@suprema.edu.br, até às **23:59 h do dia 25/10/2025**, a fim de avaliar e selecionar aqueles que atenderem melhor as expectativas do projeto.

§ 2º- O critério de desempate será o maior IDA do discente.

Art. 6º. O resultado da seleção será divulgado no Quadro de Avisos da FCMS/JF no dia **05/11/2025** e as atividades do projeto **terão início dia 10/11/2025 com término previsto para 01/12/2026. (Exceto período de recesso e férias escolares, de acordo com o calendário da Faculdade).**

Art. 7º. O estudante deverá cumprir carga horária de **2 (duas) horas semanais**, dedicadas às atividades de implantação da Empresa Júnior, incluindo: reuniões de trabalho, capacitações obrigatórias, elaboração e revisão de documentos (estatuto/regimento, POPs e políticas), mapeamento de mercado e apoio às ações de captação de recursos. Haverá reuniões quinzenais de supervisão acadêmica para acompanhamento, dúvidas e validação de entregas. Em ocasiões de eventos de captação previamente divulgados, poderão ocorrer horas adicionais pontuais, passíveis de compensação conforme orientação da coordenação

Art. 8º. Após apresentação do relatório de conclusão das atividades, os estudantes que cumprirem 80 % de presença receberão o certificado de participação, chancelado pela Faculdade de Ciências Médicas e da Saúde de Juiz de Fora (FCMS/JF).

Parágrafo Único - Poderão ser abonadas até 2 faltas, no máximo, desde que justificadas.

Art. 9º. Os estudantes interessados poderão obter maiores informações com o(a) **Professora Patrícia Cardoso**, por meio do e-mail patricia.clemente@suprema.edu.br

DÊ-SE CIÊNCIA E PUBLIQUE-SE.

Prof. Jorge Montessi
Diretor Geral da FCMS/JF